



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Seção de Assuntos Institucionais
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 20/2022
RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG-CAMPUS SABARÁ, Prof. Daniel Neves Rocha, nomeado pela portaria nº 1.176 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna público o cadastro em fluxo contínuo de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) sem financiamento no Campus Sabará (2021), observadas as normas estabelecidas neste edital.

RESOLVE: Retificar o Edital 20/2022 do Processo Seletivo 2022 para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFMG do Campus Sabará para o ano letivo de 2022.

Onde se lê:

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O recurso orçamentário alocado neste edital possui valor total de R\$ 19736,00 (dezenove mil setecentos e trinta e seis reais), destinados às bolsas (custeio), apenas.

4.2. O recurso orçamentário disponibilizado no item 4.1 é parte dos recursos remanescentes dos Editais 04/2020 e 20/2021 do IFMG campus Sabará e dos recursos planejados para o ano de 2022 no SISPLAN pelo setor de extensão do campus Sabará.

4.3. Os valores alocados em cada projeto poderão, à critério da Chefia de Extensão ou mediante solicitação do coordenador do projeto, serem remanejados para outra faixa, caso não haja a utilização total destes, em virtude da não aprovação ou cancelamento de projetos em número e valor que esgotem o valor destinado às mesmas.

5. DAS BOLSAS

5.1. As modalidades, requisitos, número e remuneração das bolsas estão descritas no Quadro 1 apresentado a seguir:

Quadro 1 - Modalidades, requisitos, carga horária (CH) e remuneração de bolsas

MODALIDADE	REQUISITO	CH SEMANAL MÁXIMA	VALOR MENSAL (R\$)
PIBEX	O estudante deverá estar regularmente matriculado no curso superior do IFMG Campus Sabará. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	20 horas	400,00
PIBEX-Jr.	O estudante deverá estar regularmente matriculado no curso técnico integrado do IFMG Campus Sabará. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	8 horas	161,00

5.2. O valor financiado para cada projeto é de até R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta um reais) mensais, que poderá ser alocado em bolsas PIBEX e/ou PIBEX-Jr, apenas, cujos valores mensais estão apresentados no Quadro 1, podendo ser distribuída da seguinte forma:

5.2.1. Uma bolsa PIBEX-Jr; ou

5.2.2. Duas bolsas PIBEX-Jr; ou

5.2.3. Três bolsas PIBEX-Jr; ou

5.2.4. Uma bolsa PIBEX; ou

5.2.5. Uma bolsa PIBEX e uma bolsa PIBEX-Jr.

5.2.6. Na segunda etapa, será distribuída uma bolsa PIBEX-Jr para cada projeto aprovado, quando solicitado, conforme a ordem de classificação dos projetos e disponibilidade de bolsas.

5.3. Pode haver a conversão de modalidade de bolsa de acordo com o orçamento disponível neste edital e solicitação do Coordenador do projeto mediante justificativa aprovada pela Chefia de Extensão do Campus Sabará.

Leia-se:

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O recurso orçamentário alocado neste edital possui valor total de R\$ 16289,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e nove), destinados à bolsas (custeio), apenas.

4.2. O recurso orçamentário disponibilizado no item 4.1 é parte dos recursos remanescentes dos Editais 04/2020 e 20/2021 do IFMG campus Sabará e dos recursos planejados para o ano de 2022 no SISPLAN pelo setor de extensão do campus Sabará.

4.3. Os valores alocados em cada projeto poderão, à critério da Chefia de Extensão ou mediante solicitação do coordenador do projeto, serem remanejados para outra faixa, caso não haja a utilização total destes, em virtude da não aprovação ou cancelamento de projetos em número e valor que esgotem o valor destinado às mesmas.

5. DAS BOLSAS

5.1. As modalidades, requisitos, número e remuneração das bolsas estão descritas no Quadro 1 apresentado a seguir:

Quadro 1 - Modalidades, requisitos, carga horária (CH) e remuneração de bolsas

MODALIDADE	REQUISITO	CH SEMANAL MÁXIMA	VALOR MENSAL (R\$)
PIBEX	O estudante deverá estar regularmente matriculado no curso superior do IFMG Campus Sabará. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	20 horas	400,00
PIBEX-Jr.	O estudante deverá estar regularmente matriculado no curso técnico integrado do IFMG Campus Sabará. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	8 horas	161,00

5.2. O valor financiado para cada projeto é de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e poderá ser aumentado caso todos os projetos aprovados no Edital já tenham sido contemplados. Os recursos serão alocados em bolsas PIBEX e/ou PIBEX-Jr e poderão ser distribuídos da seguinte forma:

5.2.1. Uma bolsa PIBEX-Jr; ou

5.2.2. Duas bolsas PIBEX-Jr; ou

5.2.5. Uma bolsa PIBEX.

5.3. Serão distribuídas 3 (três) bolsas PIBEX e 7 (sete) bolsas PIBEX Jr., preferencialmente. Poderá haver a conversão de modalidade de bolsa de acordo com o orçamento disponível neste edital e solicitação do Coordenador do projeto mediante justificativa aprovada pela Chefia de Extensão do Campus Sabará após a concessão de bolsas a todos os projetos aprovados.

DANIEL NEVES ROCHA
Diretor-Geral do IFMG *Campus* Sabará

Sabará, 11 de maio de 2022.

23714.000620/2022-11

1189156v1